



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SIRINHAÉM**  
UM NOVO TEMPO



## DECRETO DE nº 012 DE 29/07 DE 2015

Convoca a I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, no dia 15 de Setembro de 2015, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Sirinhaém, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Sirinhaém.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:

- I - discussão sobre as desigualdades entre homens e mulheres no município de Sirinhaém;
- II - análise da realidade social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero no município de Sirinhaém;
- III - avaliação e aprimoramento das ações e políticas de gênero que estão sendo desenvolvidas no município de Sirinhaém.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Sirinhaém e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher do Sirinhaém expedirá, mediante portaria, o regimento interno da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

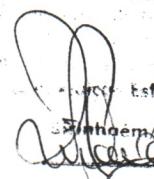
Art. 5º As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Sirinhaém.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Sirinhaém, 29 de julho de 2015.

  
Franz Araújo Hacker  
Prefeito de Sirinhaém/PE.

Rafaela Katiuche G. dos Santos  
Coordenadora da Mulher de Sirinhaém/PE

Certifico que a Decreto  
nº 012 de 29 de julho de 2015, expedida pelo Prefeito Municipal de Sirinhaém/PE, em conformidade com a forma prescrita no inciso I do Art. 97.1, da Lei Orgânica do Município de Sirinhaém/PE.

  
Sirinhaém/PE, 29 de julho de 2015  
